

# *— DIÁRIO —* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA DE Nº 352.....

**PORTARIA DE Nº 352**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº. 0352 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*Concede Progressão Funcional a Servidor(a)  
Público(a) Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.631/2019, que “ALTERA A LEI Nº. 741, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS E REGULAMENTA A FUNÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, DISCIPLINANDO A HIERARQUIA E A COMPETÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) público(a) interessado(a), constante do Processo Administrativo de nº 001829/22, que solicitou Progressão Funcional, por mudança de Classe;

Considerando que a solicitação do(a) servidor(a) encontra respaldo na legislação municipal, conforme Conclusão do Relatório da Comissão de Recursos de Avaliação e Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Jacobina - CAD;

Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido nos autos do referido Processo Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Classe**, para o(a) Servidor Municipal **Henderson Santos Menezes**, Matrícula 2300, passando o(a) mesmo(a) de Agente de Trânsito **AT 3ª Classe**, para a Agente de Trânsito **AT 1ª Classe**.

Art. 2º – Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2022.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Rita de Cássia Santos Jacobina Vieira Gualberto**  
Secretária da Administração

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590